PROCESSO 1250/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para conserto e manutenção da Escavadeira Hidráulica JCB130 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

02 – DA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA – MOTORMAC, inscrita no **CNPJ nº 90.627.332/0001-93**, sediada na Avenida Assis Brasil, nº 11000, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.140-000.

03 - DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

ITEM 01: R$ 1.201,39 (Um mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos);

ITEM 02: R$ 950,27 (Novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos);

ITEM 03: R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais);

ITEM 04: R$ 13.632,00 (Treze mil, seiscentos e trinta e dois reais).

VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$ 85.683,66 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

04 – DA RUBRICA:

2.121 – Manutenção da Patrulha Agrícola
1.500 – Recursos não vinculados de impostos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

05 – DAS PROPOSTAS:
De acordo com a declaração entregue pela Secretaria solicitantes, a empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda – MOTORMAC, é a única, no estado do Rio Grande do Sul, habilitada a prestar assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB.

06 – DA GARANTIA:
Conforme Código de Defesa do Consumidor, a garantia se dá pelo período de seis meses.

07 – JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para conserto e manutenção da Escavadeira Hidráulica JCB130 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

08 – CONDIÇÕES DE ENTREGA
A prestação do serviço será realizada de forma integral.

09 – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após a realização do serviço.

10 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 01 de Agosto de 2024.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal